

# Diário do Legislativo de 03/04/2004

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 18ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

## ATAS

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2004

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e Mauro Lobo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.511 a 1.515/2004 - Projeto de Resolução nº 1.516/2004 - Requerimentos nºs 2.621 a 2.647/2004 - Requerimento da Deputada Marília Campos - Proposição não Recebida: Requerimento do Deputado Doutor Viana - Comunicações: Comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Chico Simões, Wanderley Ávila (3) e Paulo Cesar - Comunicação não Recebida: Comunicação do Deputado Chico Simões - Oradores Inscrições: Discursos dos Deputados Padre João, Rogério Correia, Roberto Carvalho e Durval Ângelo - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de Ordem - Designação de Comissões: Comissão Especial dos Depósitos de Veículos Apreendidos - Comunicação da Presidência - Despacho de Requerimentos: Requerimento da Deputada Marília Campos; deferimento - Requerimento do Deputado Miguel Martini; deferimento; discurso do Deputado Miguel Martini - Requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do Deputado Rogério Correia - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro

aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, gostaria de dar ciência a V. Exa., bem como a este Plenário, do requerimento que acabei de protocolar, com o seguinte teor: (- Lê:) "O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado, para que informe a esta Casa legislativa quais providências foram adotadas por aquela Procuradoria em relação ao que se evidenciou no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Instituto de Previdência dos Servidores Militares.

Justificação: Nos anos de 1999 e 2000, este parlamentar participou, na condição de autor e membro, da CPI do IPSM, instaurada a partir de um requerimento seu, com o fim de proceder à apuração do desvio de repasses das contribuições previdenciárias, patronais e dos segurados devidas àquele Instituto. Foram analisadas tanto as parcelas descontadas dos segurados quanto as devidas pelo Estado de Minas Gerais, e foi, ainda, avaliada a necessidade de correção na gestão financeira da entidade, especialmente no que tange à sua política de benefícios.

Consta do relatório final daquela comissão parlamentar de inquérito, publicado em 23/3/2000, especialmente no item 6 da conclusão, que foi determinado: 'Remeta-se este relatório final ao Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ao Governador do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente do Tribunal de Contas e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais' ("Minas Gerais", 23 de março de 2000).

Tal remessa justificou-se em razão de o relatório apresentar conclusão pela existência de elementos suficientes para sustentar representação ao Ministério Público a fim de que aquele órgão, após acurada análise, oferecesse a respectiva denúncia contra os signatários do Termo de Acordo da Dívida do Estado para com o IPSM, assinado em 18/12/98, e demais assessores governamentais, todos supostamente incursos no art. 315 do Código Penal (dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa daquela estabelecida em lei), c/c o art. 10, inciso XI, da Lei nº 8.429, de 1992 (é ato de improbidade administrativa liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir, de qualquer forma, para a sua aplicação irregular). A medida se justificou porque, de fato, a CPI apurou que ocorreu retenção indevida das contribuições previdenciárias do IPSM, o que causou prejuízos àquele órgão, bem como aos seus segurados.

Grande relevância tem este requerimento, já que visa à ciência das providências determinadas pelo Sr. Procurador-Geral de Justiça em face do Sr. Eduardo Azeredo, à época Governador deste Estado, bem como de seus assessores, por terem firmado o mencionado Termo de Acordo da Dívida, em época na qual o próprio Governador já tinha ciência de que não mais responderia pelo Governo do Estado no exercício seguinte, por não ter sido eleito no pleito daquele ano.

Por ora, o que se pretende é cobrar da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais os resultados das medidas adotadas em razão do relatório da comissão parlamentar de inquérito àquele órgão remetido."

Sr. Presidente, essa é nossa questão de ordem.

#### Correspondência

- O Deputado José Henrique, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário da Saúde, prestando informações a respeito do Requerimento nº 1.853/2003, da Comissão de Saúde.

Do Sr. João Braz Martins Perdigão, Prefeito Municipal de São Domingos do Prata, agradecendo voto de congratulações formulado a partir do Requerimento nº 2.193/2004, da Deputada Cecília Ferramenta.

Do Sr. Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG, indicando representante para participar de audiência pública no dia 31/3/2004. (- À Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64/2003.)

Do Sr. Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas a requerimento encaminhado por meio do Ofício nº 439/2004/SGM. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Welshman Gustavo Pinheiro, professor da localidade de Matrona, Município de Salinas, encaminhando abaixo-assinado solicitando melhorias na área de segurança pública do município. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Cléber das Dores de Jesus, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, encaminhando cópia de resolução em que se manifesta contrariamente à intenção de fechamento do Hospital Galba Veloso pela FHEMIG. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Ises Maria Gomes Cintra, Diretora II - SRE de Ituiutaba, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.682/2003, da Comissão de Educação.

Do Sr. Antônio Sérgio Tonet, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, informando que o Sr. Geraldo Flávio Vasques, Secretário-Geral do Ministério Público, foi indicado para participar de reunião nesta Casa em que se discutirá a questão da aposentadoria dos servidores estaduais não-detentores de cargo efetivo no Regime Geral de Previdência Social. (- À comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Agílio Monteiro Filho, Subsecretário de Administração Penitenciária, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.336/2004, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Walter Teófilo Rocha Garrocho, de Barbacena, encaminhando cópia de carta publicada no jornal "O Tempo" em que tece comentários sobre o drama vivido por sua família na época da ditadura militar e solicitando a divulgação da matéria no Ciclo de Debates Resistir Sempre - 64 Nunca Mais.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 1.511/2004

Proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos postos de gasolina localizados nas áreas urbanas do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em postos de combustíveis e serviços, bem como em suas lojas de conveniência, localizados nas áreas urbanas do Estado.

Art. 2º - O estabelecimento que descumprir esta lei estará sujeito a multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMGs -, que será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º - Os valores arrecadados com as multas serão destinados a programas de redução de violência no trânsito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Ana Maria Resende

Justificação: Nossa sociedade é rígida quando se fala em drogas ilícitas, mas complacente em relação às lícitas, como o álcool. O nível de controle das autoridades quanto ao consumo de bebidas é bem menor. Restringir o acesso à bebida alcoólica é até uma questão de saúde pública.

Todo ano o Brasil perde em acidentes de trânsito em torno de 50 mil pessoas. Grande parte dessas mortes estão diretamente ligadas ao consumo de álcool associado à condução de veículos.

Direção e bebida não combinam. Geralmente quando alguém pára em um posto de gasolina, onde estão localizadas as lojas de conveniência, está dirigindo, e estas lojas acabam se tornando um forte atrativo para a ingestão de bebidas alcoólicas.

Visa o projeto, portanto, combater o consumo de bebidas alcoólicas por parte, principalmente, dos jovens, pois tornou-se uma prática comum de nossa juventude parar nos postos de combustíveis para consumir bebidas alcoólicas, principalmente cerveja.

A proibição da venda de bebidas que contenham teor alcoólico será um grande aliado para combater dois males da nossa sociedade: o consumo de álcool e os acidentes de trânsito.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.512/2004

Declara de utilidade pública o Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Penna, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Penna, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2004.

Antônio Carlos Andrada

Justificação: O Núcleo Regional de Barbacena de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Penna, fundado em 3/9/2001, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial e de duração indeterminada, com sede na R. Jaime do Rego Macedo, nº 55, sala 5, na cidade de Barbacena. Definindo-se como uma organização não governamental de caráter social, o Núcleo é composto de pessoas de boa vontade e com disposição humanitária que possam dedicar algum tempo, sem qualquer tipo de remuneração, orientando e ajudando as pessoas com câncer declarado ou a ser diagnosticado.

Para consecução de seus objetivos, a entidade busca, igualmente, por todos os meios lícitos e éticos ao seu alcance, dar apoio integral ao paciente acometido ou com suspeita de câncer e a seus familiares. Para isso, suas atividades são exercidas em estreita colaboração e afinidade com os órgãos integrantes do Complexo Hospitalar-Assistencial da Fundação Mário Penna, com sede em Belo Horizonte, que se compõe atualmente do Hospital Mário Penna, Hospital Luxemburgo, Lar Célia Jannotti, Lar da Criança Januário Carneiro, Clínica Cidade Nova, entre outras unidades.

Pela documentação que acompanha o projeto, verifica-se que a referida organização possui personalidade jurídica e está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, sendo sua diretoria composta de pessoas idôneas que não percebem nenhuma remuneração pelo exercício específico de suas funções. Por outro lado, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades. Deste modo, a entidade preenche todos os requisitos previstos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, para que possa fazer jus ao título declaratório de utilidade pública em nível estadual.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.513/2004

Dispõe sobre a dispensa de vestibular nas universidades públicas estaduais para maiores de sessenta anos de idade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os maiores de sessenta anos ficam isentos de prestar exames vestibulares para ingresso nas universidades públicas estaduais do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2004.

Biel Rocha

Justificação: Na recente edição da Lei nº 10.741, de 2003, conhecida como Estatuto do Idoso, o Governo Federal sinaliza com uma disposição de cumprir o que já é uma tendência no País: o tratamento digno ao idoso. O Estatuto garante direitos e prevê deveres para melhorar a vida dos cidadãos com mais de 60 anos.

A discriminação contra idosos passou a ser crime, punível com seis meses a um ano de reclusão, mais multa, incluindo a negativa de emprego por motivo de idade.

No transporte coletivo interestadual, devem ser reservadas duas vagas para idosos que ganhem até dois salários mínimos, além da determinação já vigente da Constituição Federal, que garante transporte urbano gratuito para quem tem mais de 65 anos.

O Governo fica responsável por criar programas sociais e de profissionalização para o idoso. Em projetos habitacionais do Governo, 3% das unidades devem ser reservadas aos idosos. O Estatuto prevê, ainda, a concessão de um salário mínimo a todos os maiores de 65 anos. Antes, o benefício era dado, somente aos 67 anos, aos idosos considerados incapazes de prover sua subsistência.

De acordo com dados do IBGE, 64,2% do idosos são responsáveis pelo sustento da Casa.

O Estatuto prevê, ainda, que os concursos e processos de seleção sejam adequados para que empresas prestadores de serviços públicos tenham em seus quadros pelo menos 20% de trabalhadores com mais de 45 anos de idade.

Nosso projeto busca oferecer ao cidadão maior de 60 anos a oportunidade de ingressar nas universidades públicas estaduais sem prestação de vestibular. É uma forma de devolver ao idoso tudo o que ele já fez pelo País e pela sociedade, trazendo, ainda, integração social e valorização pessoal.

Citando o Estatuto do Idoso, em seu art. 9º, "é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade".

Ainda, o art. 25 do mesmo diploma legal prevê que "o poder público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual".

Consideramos que a aprovação de nosso projeto muito contribuirá para a efetiva implantação dos direitos dos idosos no Estado de Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.514/2004

Fixa critérios para as pulverizações com inseticidas, herbicidas e congêneres, por via aérea, de áreas agrícolas do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os critérios para as pulverizações com inseticidas, herbicidas e congêneres, por via aérea, em áreas agrícolas, no âmbito do Estado de Minas Gerais, passam a ser fixados por esta lei.

Parágrafo único - Entende-se, para efeito desta lei, pulverizações por via aérea como aquelas realizadas por aviões, hidroaviões e helicópteros próprios para tais atividades.

Art. 2º - As pulverizações deverão respeitar uma distância mínima de 2km (dois quilômetros) do perímetro urbano.

Art. 3º - Em áreas de represas, cursos d'água e mananciais, as pulverizações devem respeitar as seguintes distâncias mínimas:

I - 2km (dois quilômetros) de represas de abastecimento de água para as cidades;

II - 300m (trezentos metros) de rios, lagos, riachos e mananciais.

Art. 4º - A não-observância das determinações contidas nesta lei implicará em multas de 1.000 (mil) a 10.000 ( dez mil) UFEMGs aos responsáveis, dobrando na reincidência, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias fixadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2004.

Padre João

Justificação: A presente proposição tem como escopo a criação de critérios para pulverização com inseticidas, herbicidas e congêneres, por via aérea, de áreas agrícolas do Estado de Minas Gerais.

As pulverizações com agrotóxicos feitas por via aérea, quando sem critérios, comprometem ao meio ambiente e, como consequência, acabam colocando em risco a saúde das pessoas e dos animais que habitam a região, podendo em certos casos levar até ao óbito.

Devido à altitude em que essas pulverizações são realizadas, quaisquer correntes de vento, ainda que próximas ao solo, permitem que o produto percorra alguma distância, provocando intoxicação naqueles que vivem ao redor das áreas pulverizadas e contaminando as águas da região.

É, portanto, urgente que se estabeleçam critérios para que tais pulverizações não venham comprometer a saúde pública.

Pelo fato exposto, solicito dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, que garante que a pulverização com agrotóxicos, por via aérea, seja feita de uma forma que não agrida tanto o meio ambiente e, como consequência, preserve a saúde das pessoas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.515/2004

Declara de utilidade pública a União Comunitária 18 de Setembro e 4 de Abril - UDAC -, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Comunitária 18 de Setembro e 4 de Abril - UDAC -, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2004.

Ricardo Duarte

Justificação: A União Comunitária 18 de Setembro e 4 de Abril - UDAC -, com sede no Município de Ituiutaba, atua na fabricação e distribuição de medicamentos fitoterápicos para pessoas de classes desfavorecidas. A entidade possui um herbário que tem a finalidade de fornecer a

matéria-prima para a fabricação dos medicamentos que são distribuídos. Também são colaboradores no fornecimento de matéria-prima os fazendeiros e raizeiros da região.

É importante ressaltar a abrangência da entidade, que atua não só na cidade de Ituiutaba como em toda a região. Ela atende, em média, 240 pessoas por semana e 1.100 por mês e distribui, em média, 1.600 remédios por mês.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.516/2004

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas nos termos do Anexo Único desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2004.

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Anexo Único

Nº	Requerente	Lugar	Distrito	Município	Área(ha)
1	Arlindo Pereira	Fazenda Tábuia	Montezuma	Montezuma	173,8717
2	Esp. Eustáquio de Araújo Pechim	Gravatá - Faz. Falcão	Araçuaí	Araçuaí	149,1525
3	José Wagner Alves Silveira	Córrego dos Bois	Ponto dos Volantes	Ponto dos Volantes	121,1650
4	Leonora Luiz dos Anjos	Cgo. R. Preto - Faz. Espça	Itaipé	Itaipé	127,8750

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.621/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o 96º/MG Grupo Escoteiro Órion pela sua instalação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.622/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sistema FIEMG pela passagem do Dia da Indústria. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.623/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à UNIMONTES pela obtenção da maior média do País no provão, no curso de Odontologia. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.624/2004, do Deputado Jayro Lessa, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a autorização para que o Estado permute com a União o imóvel que especifica. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.625/2004, do Deputado Paulo Cesar, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Ten. Rubens Galvão de Azevedo pelos serviços prestados na 100ª Cia. em Nova Serrana. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.626/2004, do Deputado Ricardo Duarte, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à criação de Escritório Regional da JUCEMG no Município de Ituiutaba. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.627/2004, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que a estrada que liga o Município de Jaíba à região do Lajedão e Lajedinho seja encampada pelo DER-MG e, posteriormente, incluída no programa de asfaltamento do Governo.

Nº 2.628/2004, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao empenho das Polícias Militar e Civil na apuração dos fatos que menciona.

Nº 2.629/2004, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da República com vistas a que seja efetivado o direito dos idosos quanto à gratuidade no transporte coletivo.

Nº 2.630/2004, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulada manifestação de repúdio à atuação de Tenente-Coronel da PMMG que deteve repórter da TV Minas quando cobria acidente em fábrica no Município de Sarzedo.

Nº 2.631/2004, da Comissão do Trabalho, solicitando seja encaminhada ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte correspondência enviada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal de BH e Região - SINTEI -, sobre "shoppings" populares, camelódromos e camelôs.

Nº 2.632/2004, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja retirado da pauta da Câmara de Atividades Minerárias do COPAM o processo de licenciamento da Mina de Capão Xavier.

Nº 2.633/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Procurador-Geral de Justiça com vistas a que seja reavaliada a situação dos ex-empregados da mineração Morro Velho com suspeita de terem contraído silicose.

Nº 2.634/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Ministro do Trabalho e ao Governador do Estado com vistas a que seja constituída força-tarefa integrada pelos órgãos que menciona para realizar fiscalização relativa às doenças profissionais dos trabalhadores da Mina de Morro Velho.

Nº 2.635/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Saúde com vistas a que sejam acolhidas as propostas da Frente Parlamentar Nacional de Saúde relativas à regulamentação da Emenda à Constituição Federal nº 29, de 2000.

Nº 2.636/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Saúde com vistas a que seja constituída comissão permanente para acompanhar e fiscalizar os preços dos insumos hospitalares.

Nº 2.637/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo à Frente Parlamentar Nacional de Saúde com vistas à obtenção de financiamento especial por parte dos prestadores de serviços da área privada.

Nº 2.638/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo à Secretaria de Saúde de Astolfo Dutra com vistas ao encaminhamento da Sra. Alessandra dos Santos para realização de procedimento cirúrgico.

Nº 2.639/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo à Diretoria de Auditoria Assistencial da Secretaria da Saúde com vistas a que sejam tomadas providências com relação à forma como têm sido encaminhadas as cirurgias de mão de urgência no Município de Juiz de Fora.

Nº 2.640/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à fiscalização das Centrais Regionais de Notificação, Captação e Doação de Órgãos do Estado.

Nº 2.641/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Saúde com vistas a que seja agilizada a distribuição de medicamentos a pacientes com doenças crônicas.

Nº 2.642/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Saúde com vistas ao reajuste dos valores da Tabela de Procedimentos.

Nº 2.643/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Conselho Regional de Medicina com vistas a providências relativas a possível erro médico ocorrido em Barbacena.

Nº 2.644/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à aquisição dos medicamentos que específica para pacientes com fibrose cística.

Nº 2.645/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à disponibilização do teste de suor, nos laboratórios do Estado, para diagnóstico da fibrose cística.

Nº 2.646/2004, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Conselho Estadual de Saúde com vistas ao aferimento da legalidade da IV Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves e da eleição dos membros do Conselho de Saúde desse município.

Nº 2.647/2004, do Deputado Sargento Rodrigues, solicitando seja enviado ao Procurador-Geral de Justiça do Estado pedido de informações sobre as providências adotadas com relação ao que ficou evidenciado no relatório final da CPI do IPSM. (- À Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento da Deputada Marília Campos.

Proposição não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### REQUERIMENTO

Do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso a todos os jornalistas do Estado pelo transcurso do Dia do Jornalista. (- Proposição não recebida, nos termos do art. 173, IV, c/c o art. 284, I, do Regimento Interno.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Chico Simões, Wanderley Ávila (3) e Paulo Cesar.

- A Mesa deixa de receber a seguinte comunicação:

#### COMUNICAÇÃO

Do Deputado Chico Simões, notificando o falecimento da Sra. Maristela Domingues Santiago, ocorrido em 15/3/2004. (- Idêntica comunicação foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Viana.)

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Padre João, Rogério Correia, Roberto Carvalho e Durval Ângelo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### Questão de Ordem

A Deputada Lúcia Pacífico - Ontem, dia 31, quarta-feira, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte esteve em audiência pública das 10 às 14 horas. Debates com os representantes da COPASA, com as entidades dos consumidores e com o fabricante de determinado aparelho que retira ar do cano das residências. Os consumidores pagarão ar em vez de água. O assunto não é novo na Casa nem na Câmara dos Deputados. Após muitos argumentos, tanto da COPASA quanto de outras cidades mineiras, chegamos à conclusão de que não havia mais dúvida. Entretanto, o consumidor continua pagando ar.

Com vários Deputados, entre eles, Laudelino Augusto, Chico Simões, Rogério Correia e Irani Barbosa, chegamos a um desdobramento bastante inteligente. Por sugestão do Deputado Chico Simões, serão colocados aparelhos em torno de dez residências mais altas de Belo Horizonte, escolhidas aleatoriamente, não pelo fabricante do aparelho nem pela COPASA, já que são as mais propícias à entrada de ar. Após um mês, verificaremos se elas tiveram o consumo de água reduzido.

A COPASA, baseada em estudo realizado pela UFMG, alegou que o aparelho contaminaria a água fornecida pela companhia, uma vez que o aparelho é colocado antes do hidrômetro. Portanto, há duas situações. Apesar de o aparelho retirar o ar, talvez prejudique a qualidade da água. Segundo lei estadual de 1997, a COPASA instalaria esses aparelhos nos hidrômetros. Como não foi regulamentada, os órgãos públicos entendem não ser necessário fiscalização. A COPASA retira os aparelhos de quem os coloca voluntariamente, alegando que a responsabilidade é sua, caso a qualidade da água seja comprometida.

E mais! Exigiremos a análise da água, onde são colocados esses aparelhos, por laboratórios de nossa confiança.

Foi assim o trabalho em nossa Comissão, que, graças a Deus, está trabalhando com muita assiduidade e vontade de acertar.

Sr. Presidente, quero informar que o Movimento das Donas de Casa conseguiu, ontem, às 18 horas, uma liminar do Supremo Tribunal Federal exigindo que a Agência Nacional de Telefonia - ANATEL - voltasse a aplicar o índice IPCA, não mais o IGPDI, ao reajustar as contas de telefonia fixa ou quaisquer outros serviços prestados por elas. Isso porque o IGPDI nos atrela ao oscilante dólar, o que não representa, realmente, a realidade brasileira.

Essa ação foi estendida para todo o Brasil. Doravante, todas as companhias de telefonia terão de usar o IPCA, em vez do IGPDI. Portanto, foi mais uma vitória, mais um dia muito bom para nós consumidores, que estamos atentos a tudo que poderá causar-nos lesão ou pôr em risco a saúde do consumidor, como no caso da água. Muito obrigada.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Questões de Ordem

O Deputado Gustavo Valadares - Gostaria de manifestar-me a respeito de dois pronunciamentos feitos, ainda há pouco, por colegas do PT neste Plenário. Primeiramente, gostaria de acreditar que esses pronunciamentos são fruto da data de hoje - 1º de abril. Portanto, podem ser brincadeiras ligadas ao dia da mentira, porque não há como esconder a realidade do nosso País, que está parado.

Falam em política de reforma agrária, o que se trata de uma promessa, não tendo acontecido nada. Foi promessa durante 20 anos e, até agora, nada foi colocado em prática. Um ano e quatro meses já se passaram e ainda não tiveram condição de colocar nada sobre reforma agrária em prática. Se sair do papel e virar caso concreto, poderemos discutir.

Outro caso refere-se à política industrial, que não será resolvida com empréstimo, mas baixando-se os juros, o que era defendido pelo PT, até dois anos atrás. Aliás, estão atrapalhando o escoamento da nossa produção. Não há como transitar e escoar a produção por nossas estradas do jeito em que se encontram. Ao invés de usarem o dinheiro para recuperá-las, utilizam-no para manter o compromisso com o FMI, que, na verdade, era considerado o bicho de sete cabeças do Governo Fernando Henrique.

Sr. Presidente, venho aqui defender o PFL, que faz política de oposição completamente diferente da que o PT fazia há três anos. Trata-se de uma oposição responsável, com os pés no chão, indicando o caminho a ser seguido, o que, infelizmente, o Presidente Lula não tem apontado.

Temos de trabalhar ainda o caso Santoro, divulgado pela imprensa há dois dias. Até agora, não temos certeza de nada, a não ser de que o grande prejuízo de tudo isso pertence ao erário público. O PT coloca no 4º andar do Palácio do Planalto, na sala vizinha à do Ministro mais forte do Governo, o Sr. Waldomiro Diniz, que fez as maiores confusões e provocou um dos maiores rombos deste País. Até agora, nada foi provado em relação ao caso Santoro, a não ser que o Sr. Waldomiro Diniz era corrupto e estava na sala ao lado da do Ministro da Casa Civil, Sr. José



Dirceu. Portanto, apenas isso e o prejuízo que deram ao erário público ficaram provados, mais nada. Se querem provar, por que não instauram uma CPI no Congresso? O PT sempre defendeu CPI. Agora são contrários, afirmando que o Governo já mandou o Waldomiro embora. Isso não ocorreu, pois ele pediu exoneração, conforme publicado no Diário Oficial. O PT afirma ainda que quem julgará o caso serão os órgãos competentes. Como, se a Polícia Federal está em greve há mais de um mês, e o Governo não toma providência? Como o caso será julgado, se o PT, que há anos defendia a força do Ministério Público, hoje, é o primeiro a criticá-lo, falando que não é assim que deve ser feito? Parece até que os bandidos do Ministério Público surgiram desde a posse do Presidente Lula, pois, antes disso, nada existia. Temos de parar com isso. O PT tem de respeitar a Oposição, pois foi Oposição durante 20 anos e, hoje, é Governo, é vidraça. Isso fará bem e é muito importante à nossa democracia.

Sr. Presidente, mais uma vez gostaria de agradecer o deferimento de V. Exa. Estou aqui para defender o PFL, partido que faz oposição diferente, oposição responsável, e que quer o melhor para o nosso povo, sem promessas. É necessário descer do palanque e começar a trabalhar. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, falo apenas porque o Deputado citou o PT e se referiu ao meu pronunciamento e ao do Deputado Roberto Carvalho como 1º de abril, o que considero ofensa muito grande. O que disse em relação à política econômica é a pura verdade. O Governo do Presidente Lula, em seu primeiro ano, teve o cuidado de manter a estabilidade econômica do Brasil, o que era necessário. Se mantivéssemos política irresponsável, que não garantisse estabilidade econômica, poderíamos levar o País ao caos. Aliás, caos que o ex-candidato José Serra disse que o Brasil teria e que torcia para que tivesse.

Ao contrário disso, manteve a inflação em níveis controláveis e o dólar em patamar razoável. A taxa de risco-país passou de quase 3 mil pontos para 500, mantendo-se, portanto, a estabilidade econômica. Este ano, iniciou-se a fase do crescimento econômico.

Corrigimos uma política econômica que estava levando o Brasil à dependência completa, o capital financeiro internacional ao FMI. Essa era a política do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, felizmente, perdeu as eleições com o candidato José Serra. Portanto, não há mentira nisso.

Devemos somar esforços para que o Brasil desenvolva e tenha a política econômica de crescimento. Quando nos preparávamos para isso, veio a tese da desestabilização do Governo, do Sr. Santoro, Procurador de bico grande, tucano, amigo de José Serra. Era a tese do golpismo, que visava derrubar o Governo Lula e o Ministro José Dirceu. Isso era o que queriam os Procuradores que estavam lá, absolvendo Cachoeira e culpando o PT. Procuradores esses que sujam a imagem do Ministério Público e dizem para todo brasileiro escutar: "Queríamos derrubar o Governo Lula, serrar o Ministro José Dirceu!". Dizem isso sem nenhum pudor, apesar de terem trabalhado com o Ministro José Serra. O Sr. Santoro era amigo íntimo de José Serra. Trabalhou com ele no Ministério da Saúde e deu-lhe guarida, quando ele contratou uma empresa de espionagem no Ministério da Saúde. O Sr. Santoro desestabilizou a candidatura de Roseane Sarney, e, ainda assim, o PFL - não todo - permanece com o PSDB.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães sentiu na pele o que foi feito pelo Santoro. Esse Procurador que quis desestabilizar o Governo Lula alardeou a tese. Alguns tucanos e pefelistas também quiseram desestabilizar o Governo por meio de uma inusitada CPI, que tinha apenas um objetivo político. Quiseram ferrar o Ministro José Dirceu, mas acabaram se ferrando. Alguns setores da Oposição tiveram o juízo de não julgar a tese, e outros continuam com ela. A CPI tinha a finalidade de desestabilizar o Governo. Aqueles que erraram, como o Sr. Waldomiro, serão punidos, bem como o serão os que quiseram derrubar o Governo Lula.

Como disse o Ministro José Dirceu, as coisas agora se estão acertando. Os pingos nos "is" começam a ser colocados. Muitos tucanos brincaram com o perigo e sabem disso. Estão calados no Congresso Nacional. O PFL ainda não sabe de tudo. Os tucanos, com aqueles bicos imensos, já se calaram no Congresso Nacional. Parabenizo os tucanos que não fizeram o que alguns, principalmente paulistas, fizeram.

O Governador Aécio Neves sabe da importância da democracia no Brasil e não brincou com a tese, mas os que brincaram e continuam brincando se darão mal, pois o Brasil não aceita mais golpistas. Ontem, comemoramos 40 anos do golpe militar. O povo tem consciência de que a democracia precisa ser preservada, e o Governo Lula não será derrubado por Procurador de bico grande, amigo de José Serra, que sempre quis desestabilizá-lo.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, quero fazer uma saudação especial a toda essa moçada presente do Instituto Sagrada Família, parabenizar os dirigentes do Diretório dos Estudantes Secundaristas de Montes Claros - DEMC - e fazer um convite. Nos dias 29 e 30 de abril, realizaremos, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, a Conferência Estadual de Políticas Públicas para a Juventude, em parceria com a Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude do Congresso Nacional.

O objetivo da pré-conferência e da conferência nacional é elaborar propostas de políticas públicas para a juventude, nas áreas de educação, saúde, trabalho, desportos e cidadania. Temos atividades preparatórias nas 13 pré-conferências que realizaremos em várias regiões do Estado, pois sabemos que a realidade dos estudantes e da juventude é diferente em cada lugar.

Antes de ontem, foi realizada uma grande passeata em Belo Horizonte, com a participação do movimento estudantil organizado. Destaco a presença da Deputada Jô Moraes, que sempre esteve do lado dos estudantes e da juventude, que saíram às ruas principalmente para cobrar seu direito à educação.

O grande problema que enfrentam hoje é o acesso à escola, por ser muito caro o transporte escolar. Por isso, estamos defendendo o passe livre para estudantes, como forma de diminuir a evasão escolar e de garantir a permanência na escola. Atualmente, alguns estudantes precisam percorrer muitos quilômetros para chegar à escola mais próxima, sendo que muitos não podem fazê-lo e não conseguem pagar o transporte. Essa é uma forma de melhorar o orçamento familiar, e há possibilidades de conseguirmos implementar o projeto, como aconteceu em várias cidades do País, sendo que, em algumas, conseguimos um desconto de 50%. Na Argentina, no Chile, em vários países do mundo, em algumas cidades do Rio de Janeiro e em Cuiabá, os estudantes têm o passe livre, e, mesmo em São João del-Rei, os estudantes tinham-no, portanto é possível custeá-lo.

Outro problema sério é a merenda escolar para os alunos do ensino médio, pois atualmente ela existe apenas para os alunos do ensino fundamental.

Outra bandeira da passeata foi a aplicação na UEMG dos recursos estabelecidos pela Constituição do Estado, pois infelizmente o Governo não aplica o que deveria - 1% para a UEMG, 1% para a UNIMONTES e 1% para pesquisa e extensão.

Se formos analisar a história do País, Deputado Durval Ângelo, veremos que praticamente todas as nossas mudanças e conquistas tiveram a participação dos estudantes. A primeira manifestação estudantil ocorreu em meados do séc. XVII, ainda na época do Brasil Colônia, quando algumas centenas de estudantes, armados de punhais e poucas armas de fogo, impediram a invasão francesa à cidade do Rio de Janeiro. Depois disso, houve uma grande e importante participação na inconfidência mineira, na abolição da escravatura e na proclamação da república. Na década de 60, lutamos em defesa do petróleo e contra a ditadura militar que castrava os direitos civis do povo, torturando e matando todos

que se colocavam contra o Governo. Recentemente saímos às ruas à busca do direito ao voto para Presidente da República, na campanha das Diretas-Já. No dia 11/8/92, voltamos às ruas e pintamos os rostos pelo "impeachment" do Collor e pelo direito à cidadania e à educação, que estava sendo sucateada por aquele Governo, assim como o foi durante os oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Há mais de 20 anos, não se constrói nenhuma universidade pública federal no País. O Governo Lula está sinalizando com a reforma universitária, o que irá aumentar o número de vagas e permitirá maior acesso às pessoas de baixa renda. Essa é uma forma de a juventude qualificar-se para entrar no mercado de trabalho.

Nos dias 27 e 28 de março, realizamos duas pré-conferências, em Itajubá e em Varginha. No dia 2 de abril, amanhã, realizaremos outra na região do Mucuri e do Rio Doce, na cidade de Teófilo Otôni, onde destaco a presença da combativa e guerreira Deputada Maria José Haueisen, exemplo de vida, história e trabalho.

No dia 3 de abril, sábado, estaremos no Vale do Aço, na vertente do Caparaó, na cidade de Ipatinga; no dia 4 de abril, estaremos em São João del-Rei e na cidade de Conselheiro Lafaiete; no dia 8 de abril, estaremos no Triângulo Mineiro, no Alto Paranaíba, na cidade de Uberlândia; no dia 10 de abril, estaremos no Centro-Oeste, na cidade de Divinópolis; no dia 11 de abril, no Jequitinhonha, na cidade de Itaobim; no dia 17 de abril, no Noroeste, na cidade de Paracatu; no dia 18 de abril, no Norte, na cidade de Várzea da Palma; no dia 23 de abril, na Zona da Mata, em Juiz de Fora; e no dia 25 de abril, na região metropolitana, na cidade de Ouro Preto. Realizaremos nessas cidades as pré-conferências preparatórias para a Conferência Estadual de Políticas Públicas da Juventude, a ser realizada nos dias 29 e 30 de abril. A Conferência Nacional será realizada em Brasília, na Câmara dos Deputados, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2004. Muito obrigado, Sr. Presidente. Um abraço a toda essa moçada. Valeu a presença!

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, farei um convite ao público presente, especialmente aos telespectadores da TV Assembléia e àqueles das cidades do interior do Estado. De acordo com a lembrança e o resgate do que representou o golpe militar de 1º/4/64, em nosso País, registrando-se 40 anos dessa tragédia e dessa construção interrompida de um projeto de Nação e de cidadania, faremos um convite às escolas da Capital, da Região Metropolitana e do interior do Estado, para se inscreverem na Assembléia Legislativa, a fim de visitarem a exposição 1964-1985: A Subversão do Esquecimento. Trata-se de uma exposição que mostra muitas questões originais e uma reflexão muito aprofundada sobre o golpe militar, adotando uma linha de tempo histórica fundamental para o estudo dos alunos de hoje. Ao mesmo tempo, registra as manifestações culturais, populares, políticas e sociais desse período do golpe militar.

Em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, a iniciativa dessa exposição foi da Gerência de Relações Públicas, contando com o apoio da Gerência de Jornalismo, Teatro, TV Assembléia e Escola do Legislativo. Gostaria de dar conhecimento a este Plenário dos profissionais da Assembléia que se envolveram nesse projeto. Na concepção, planejamento e execução da exposição, destacamos a participação da Daniela Santiago, da Itália Fausta, do Jorge Pôssa, da Luísa Luna, da Patrícia Duarte e do Paulo Brasil. Na pesquisa, elaboração e redação dos textos, destacamos a participação da Daniela Santiago, do Jorge Pôssa, da Luísa Luna, da Patrícia Duarte, da Raquel Godoy e da Roniere Menezes, com a colaboração da Cláudia Bento. Na produção: Maria Lúcia Mendes Pinto, Maria Inês Mendes Pinto e Raquel Godoy. Na programação visual: Paulo Brasil. No projeto gráfico do roteiro: Joana Nascimento e Rodrigo Valente. No apoio: Edivaldo Cândido de Souza e equipes da Manutenção e do Almoxarifado, ligados à Gerência-Geral de Serviços Gerais.

Começamos a trabalhar nesse projeto "64 Nunca Mais" ontem. No decorrer deste ano, várias atividades serão realizadas pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa em parceria com gerências deste Poder. O dia 10 de dezembro é o Dia Internacional dos Direitos Humanos, já que a grande vítima do golpe militar foi o resgate de uma política de direitos humanos, que vinha se desenvolvendo nos anos anteriores ao golpe.

Perdemos muito nessa política. Hoje, ter como marca o 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos - quando comemoramos 56 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos -, é um tributo a todos os que lutaram por um Brasil melhor e a todos os que lutaram pelas liberdades democráticas no País. Queremos fazer um tributo àqueles que derramaram o seu sangue na luta por uma pátria mais justa e de iguais. Então, encerraremos essas atividades no dia internacional, objetivando, dentro dessa perspectiva, um 64 Nunca Mais neste País. Obrigado.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, na última terça-feira, subi à tribuna para denunciar o cancelamento do Programa Bolsa Familiar para Educação, do Governo Estadual, em 30 cidades do vale do Jequitinhonha. Continuo, Sr. Presidente, sem uma explicação oficial da base do Governo nesta Casa. Ao contrário. Depois de terça-feira, tive acesso a documentos importantes, como a comunicação oficial desse cancelamento - mensagem da Secretaria da Educação para a equipe técnica do programa. (- Lê:) "Comunicamos o desligamento dos 30 municípios que já completaram mais de três anos de permanência no programa. Não receberão o benefício a partir de abril. Solicitamos tomar as providências necessárias à divulgação". Agora, farei a leitura da lei aprovada por esta Assembléia. (- Lê:) "Os benefícios do programa serão concedidos a cada família pelo período de dois anos, prorrogável por mais um ano, ou enquanto as condições da família permanecerem desfavoráveis, mediante acompanhamento e avaliação da equipe técnica". Nesse dia, alguns Deputados disseram que era para não haver duplicidade e porque o programa do Governo Lula já atendia à questão. Fiz contato com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Não existe acordo oficial de transferência dessas famílias para o Governo Federal, que, aliás, até junho, atenderá a 4.500.000 famílias. E o Estado cancela, de uma tacada só, 12.600 famílias. Tive tristes notícias da cidade de Araçuaí, onde famílias desesperadas não sabem o que fazer, porque essa é a sua única fonte de renda. Isso não pode acontecer. Tenho a certeza de que o Governador Aécio Neves ainda não tem essa informação. Trinta municípios do vale do Jequitinhonha, com IDHs baixíssimos, serão atingidos. O critério é claro: família com criança desnutrida; família com idoso, portador de deficiência ou necessidade especial; e municípios cuja renda dependa dessa movimentação de recursos e desses programas de transferência de renda. Qual é a explicação para esse cancelamento unilateral agora? O cronograma prevê o cancelamento para 12.600 famílias em abril, 4.800 em julho e mais 4 mil em dezembro. Ou seja, no ano de 2004, o Governo Estadual cancelará 21 mil famílias do programa instituído por lei e aprovado pelo conjunto de Deputadas e Deputados desta Assembléia.

É um desrespeito a esta Assembléia, às famílias atendidas pelo programa e às 30 Prefeituras. Que as outras 21 cidades tomem cuidado, porque, até o final do ano, a guilhotina vai chegar a todos se esta Casa não levantar sua voz e exigir que essa medida seja, no mínimo, suspensa, até que uma alternativa seja obtida com o Governo Federal ou outros órgãos públicos ou privados.

Quereria aqui, Sr. Presidente, agradecer mais uma vez a concessão de tempo para reiterar a denúncia. Não é duplicidade e não é pela lei. A lei é clara. Que seja comprovado que as famílias que estão sendo atendidas não dependem mais economicamente desses R\$70,00. Se houver dados de uma avaliação técnica que mostrem que essas 12.600 famílias saíram do nível de dependência econômica desse programa, terei a humildade de vir aqui reconhecer que talvez tenha sido precipitado. Todas as informações são seguras. Estamos falando de famílias pobres do vale do Jequitinhonha. Não vamos transformar isso num cavalo de batalha político-partidário. Queremos solução. O que essas 12.600 famílias vão fazer no final de abril?

O Deputado Miguel Martini - Serei muito breve, Presidente Rêmoló Aloise. Apenas para pedir ao Deputado André Quintão que aguarde o tempo regimental de que disponho para, conforme o prometido, dar as informações relativas ao que V. Exa. cobrou na semana passada. Ontem não foi possível em razão da lembrança dos 40 anos do golpe de 64. Estou inscrito e gostaria que ele aguardasse. Faz duas cobranças antes que eu não tenha tempo sequer de informar. Vou informar. Está tudo em minhas mãos, tudo documentado, e V. Exa., como todos os que assistem pela TV Assembléia, poderão tomar conhecimento das informações. Afirmando que não é o que o Deputado diz.

O Deputado Weliton Prado - O Deputado André Quintão trouxe um assunto muito sério para este Plenário da Assembléia Legislativa. É um verdadeiro absurdo. Poderá chegar a 21 mil o número de famílias de uma região muito carente que terão os recursos cortados. São famílias muito pobres e humildes, algumas até mesmo com portadores de necessidades especiais, deficientes físicos, idosos. Não acredito que o Governo do Estado tenha cometido um absurdo dessa natureza. Temos que tomar uma atitude, temos que nos organizar, independentemente de partido político, e ir ao Palácio da Liberdade para exigir, de forma imediata, que essas famílias não tenham os recursos cortados. Foi uma lei aprovada nesta Casa, há verbas do orçamento, e o Governo do Estado não está liberando esses recursos. Parece que o Governo Estadual colocou um nome parecido com o programa do Governo Federal para levar as pessoas a acharem que foi o Governo Federal que cortou os recursos. Esse é um programa do Governo do Estado, e os recursos do programa do Governo Federal estão sendo liberados. Como ficarão essas 21 mil famílias que terão os recursos cortados? Sabemos da carência do Norte de Minas, do vale do Jequitinhonha, do vale do Mucuri. Para aquelas pessoas humildes, os R\$70,00 podem significar o único prato de comida do dia para suas crianças.

Precisamos rever esse posicionamento o mais rápido possível e debater o assunto em várias comissões. Nós, Deputados, devemos ir ao Palácio da Liberdade exigir providências imediatas.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores, estou atento à discussão. A Assembléia Legislativa tem a relevante função de fiscalizar os atos da sociedade e do Executivo. Portanto, as considerações são pertinentes e merecem resposta do Governo Estadual, que, como disse o Deputado Miguel Martini, tem a resposta pronta nas mãos. Em vez de repisar o assunto, devemos ouvir o Líder da Maioria, pois representa os interesses do Executivo.

Mas esse não é o assunto que gostaria de discutir. Sei que questão de ordem é concedida para discutir as dúvidas acerca do Regimento Interno. Mas o Dia Internacional das Águas, 22 de março, e a Campanha da Fraternidade da CNBB, que trata da preservação da água, são assuntos importantes. Esta Casa tem prestado contribuição expressiva ao meio ambiente. Como há várias leis de minha autoria sancionadas pelo Governo acerca do assunto, tenho vontade de fazer com que se tornem realidade e evitar que outras se transformem em letras mortas.

A primeira, a Lei nº 13.194, de 29/1/99, trata do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais. Para o orçamento deste ano, estão consignados R\$40.949.611,00. Ficamos tristes, pois, desde 1999, os recursos orçamentários a serem destinados à formação dos comitês de bacias praticamente não foram aplicados em prol do meio ambiente. Tão importante quanto criar leis é fazer com que sejam cumpridas. Entre as obrigações desta Casa, está a de fazer com que as leis se tornem realidade. Para isso, conto com o apoio dos parlamentares.

A outra é a Lei nº 12.503, de 30/5/97, que cria o Programa Estadual de Conservação Ambiental da Água. Apesar de ter tido pouca aplicação, ela é interessante, pois não visa à cobrança de taxa do contribuinte. Entretanto, toda instituição, pública ou privada, que explora a água economicamente, deve depositar 0,5% da receita operacional em fundo próprio para cuidar da bacia hidrográfica, já que a água é um insumo fundamental para que essas instituições ganhem dinheiro.

Fiquei satisfeito ao ver exemplos positivos. Nesse final de semana, estive em Viçosa, cujo fornecimento de água é feito pelo ribeirão São Bartolomeu.

Os Serviços Autônomos de Água e Esgoto de Viçosa, juntamente com a Universidade Federal de Viçosa, estão com um trabalho espetacular com relação à melhoria da qualidade e quantidade de água. A inspiração deles foi exatamente essa Lei nº 12.503, aprovada por esta Casa.

Como não temos notícia da utilização dessa lei por órgãos como a CEMIG, a COPASA, queremos que a sociedade reaja, que a Promotoria Pública, que tem a obrigação de fazer o cumprimento da lei, se manifeste.

A nossa felicidade é o fato de um serviço autônomo municipal, que não tem a obrigatoriedade desse cumprimento, fazer valer essa lei.

Uma terceira lei muito importante, Sr. Presidente, a Lei nº 14.089, de 6/12/2001, é a que cria o Programa de Certificação Ambiental na Propriedade Agrícola. Então, em vez de, nos orçamentos, haver só multas, pois cidadão nenhum agüenta pagar tantas, há esse projeto de incentivo. Esperamos que essa lei seja um estímulo, realmente, à feitura ambiental, social e, evidentemente, produtiva de uma propriedade agrícola.

Pedimos, então, o apoio desta Casa, para conversar com o Executivo e fazer com que essas leis sejam operacionalizadas.

Entraremos com um requerimento à Comissão de Meio Ambiente e à Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial exatamente chamando todos os atores para essa discussão absolutamente necessária.

Para concluir, aproveito a oportunidade deste momento para convidar todos os Deputados, todos os cidadãos que nos assistem para a sanção do Projeto de Lei nº 273 pelo Governador Aécio Neves, que esta Casa aprovou no último mês. Essa é uma lei de incentivo ao cooperativismo no Estado de Minas Gerais. Estará presente também, no Palácio da Liberdade, às 15 horas da próxima segunda-feira, o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que, mais do que Ministro da Agricultura, é um cooperativista convicto. Portanto, insisto para que todos os Deputados e cidadãos assistam a esse ato, que é a sanção de uma lei importante como essa pelo Governador Aécio Neves. Trata-se da sanção de um projeto da Frente Parlamentar do Cooperativismo - FRESCOOP - desta Casa. Com essa sanção, mudará, sem dúvida nenhuma, o perfil do apoio e do fomento ao cooperativismo no Estado de Minas Gerais.

Hoje, na Faculdade de Medicina da UFMG, em conversa com os alunos, alguém dizia que os meios de produção devem ser socializados. Pois bem, o cooperativismo é um meio de se atingir esse objetivo e é essa tônica que devemos perseguir, para que a distribuição de renda neste País seja realmente uma realidade. Eram essas as minhas palavras. Agradeço a tolerância de V. Exa.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar a Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos sobre a Situação dos Depósitos de Veículos Apreendidos, doravante denominada "Comissão Especial dos Depósitos de Veículos Apreendidos". Pelo BPSP: efetivos - Deputados Mauro Lobo e Sebastião Helvécio; suplentes - Deputados Alberto Bejani e Ermano Batista; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputado Roberto Carvalho; suplente - Deputada Jô Moraes; pelo PL: efetivo - Deputado Irani Barbosa; suplente - Deputado Célio Moreira; pelo PMDB: efetivo - Deputado Adalclever Lopes; suplente - Deputado Antônio Júlio. Designo. Às Comissões.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.627/2004, da Comissão de Transporte, 2.628 a 2.630/2004, da Comissão de Direitos Humanos, 2.631/2004, da Comissão do Trabalho,

2.632/2004, da Comissão de Meio Ambiente, e 2.633 a 2.646/2004, da Comissão de Saúde. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Marília Campos, solicitando que o Projeto de Lei Complementar nº 47, de sua autoria, que inclui o companheiro ou a companheira homossexual como dependente do segurado do IPSEMG, seja encaminhado à Comissão de Administração Pública, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

- O Deputado Miguel Martini profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Mauro Lobo) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 5, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial para emitir parecer sobre as indicações dos titulares do Conselho Estadual de Educação NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/3/2004

Às 14h25min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Leonídio Bouças e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente, Vice-Presidente e a designar relator. Ato contínuo, determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Leonídio Bouças para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Weliton Prado. O Presidente "ad hoc" dá posse ao Vice-Presidente eleito, que assume, por sua vez, dá posse ao Presidente eleito, a quem retorna os trabalhos. Em seguida, o Presidente designa como relator para emitir parecer sobre a indicação, para o Conselho Estadual de Educação, dos Srs. Alexandre Magno Leão dos Santos e Arthur Eugênio Quintão Gomes o Deputado Weliton Prado; dos Srs. Cid Veloso e Fuad Haddad o Deputado Ivair Nogueira; da Sra. Marinêz Fulgêncio Murta e do Sr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza o Deputado Leonídio Bouças, e dos Srs. Paulo José de Araújo e Stéfano Barra Gazzola, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de março de 2004.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Weliton Prado - Leonídio Bouças - Ivair Nogueira.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre os Vetos às Proposições de lei nºs 15.782, 15.898, 15.914, 15.925 e 15.927, em 16/3/2004

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Roberto Carvalho e Domingos Sávio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Domingos Sávio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Ermano Batista, informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres sobre os vetos às Proposições de Lei nºs 15.914, 15.925 e 15.927 (relator: Deputado Ermano Batista). Após discussão e votação, são aprovados os pareceres sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.914, que conclui pela manutenção do veto oposto ao § 3º do art. 2º e pela rejeição do veto oposto aos demais dispositivos; sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.925, que conclui por sua manutenção; e sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.927, que conclui por sua rejeição. A Presidência suspende a reunião por alguns minutos para que seja feita a lavratura da ata da reunião. Reabertos os trabalhos, e em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Carvalho, a Presidência dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos da comissão.

Sala das Comissões, 16 de março de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Roberto Carvalho - Domingos Sávio.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/3/2004

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Gustavo Valadares e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Biel Rocha e Dinis Pinheiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a democratização dos meios de comunicação e apreciar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da Proposta de Ação Legislativa nº 216/2004 e comunica que designou o Deputado André Quintão para relatá-lo. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A matéria constante da pauta deixa de ser apreciada por falta de quórum. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discutirão sobre o tema da reunião. Registra-se a presença dos Srs. Ricardo Moretzsohn, representando o Sr. José Paulo Cavalcanti Filho, Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional; Antônio Achilis Alves Silva, representando o Sr. Eduardo Guedes, Subsecretário de Comunicação Social da Secretaria de Governo; José Guilherme Castro, Coordenador da Associação Brasileira de Radiofusão Comunitária - ABRACO -; Celso Augusto Schröder, Coordenador do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação; Antônio Coquito, representando a Sra. Simone França,

Secretária Executiva da Frente de Defesa da Criança e do Adolescente; Aloísio Soares Lopes, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Ao darmos início à fase de debates, o Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem a esta reunião, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/3/2004

Às 9h50min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Carlos Pimenta, Célio Moreira e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o atendimento, pelo SUS, aos portadores de Epidermólise Bolhosa. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.246/2003 e informa que designou o Deputado Célio Moreira para relatá-lo. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir as Sras. Maria Aparecida de Faria Grossi, Coordenadora Estadual de Dermatologia Sanitária da Secretaria da Saúde; Maria Cecília de Souza Rajão, Coordenadora de Atenção ao Adulto da Gerência de Assistência da Secretaria de Saúde de Belo Horizonte, e Cláudia Maria Portela Eleutério, Presidente da Associação Mineira dos Parentes, Amigos e Portadores de Epidermólise Bolhosa - AMPAPEB -, as quais são convidadas a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra à Sra. Maria Aparecida de Faria Grossi, que faz sua exposição, e às demais convidadas. Segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

Ricardo Duarte, Presidente - Neider Moreira - Doutor Ronaldo - Célio Moreira.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/3/2004

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Alberto Bejani e Zé Maia, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Antônio Carlos Andrada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Zé Maia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Janir Vieira Praxedes, solicitando a intervenção desta Casa no processo relativo ao Cabo BM Almada, preso por deserção, em Juiz de Fora; João Leite da Silva Neto, Presidente do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA-MG -, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.043/2003, da Comissão de Segurança Pública; Nilson Eustáquio Gonçalves, Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados da Comarca de Ribeirão das Neves, pedindo a doação de computadores e impressoras usados para essa instituição; Juvercino Guerra Filho, Presidente do Sindicato dos Policiais Federais em Minas Gerais - SINPEF-MG -, comunicando a paralisação das atividades funcionais da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal no Estado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.243/2003 (relator: Deputado Alberto Bejani). Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (2) em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão e da de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para discutir a proposta apresentada pela Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR - que trata do projeto de substituição da penitenciária do Município de Três Corações; e em que solicita a realização de audiência pública com a finalidade de ouvir as declarações do Sr. José Wurtemberg Manso, Prefeito Municipal de Alfenas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

Sargento Rodrigues, Presidente - Zé Maia - Rogério Correia.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/3/2004

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalcleber Lopes e Rogério Correia (substituindo este ao Deputado Weliton Prado, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalcleber Lopes, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir convidados, que debaterão o estado de falta de manutenção em que se encontra a Escola Estadual Dr. Lucas Monteiro Machado. Registra-se a presença das Sras. Suzana de Oliveira Martins, Diretora da Superintendência Regional de Ensino da Meropolitana B, representando a Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária da Educação; Neila Batista, Vereadora à Câmara Municipal de Belo Horizonte; e do Sr. Ronaldo Pereira da Silva, Diretor da Escola Estadual Dr. Lucas Monteiro Machado, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 2004.

Adalcleber Lopes, Presidente - Ana Maria Resende - Leonídio Bouças - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ordinária DA 15ª LEGISLATURA, em 30/3/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, André Quintão e a Deputada Marília Campos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, do Projeto de Lei nº 801/2003 (relatora: Deputada Marília Campos); e em turno único, com a Emenda nº1, da Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 1.250/2003 (relator: Deputado André Quintão, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.231 e 1.245/2003 (relator: Deputado André Quintão). Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 2.526, 2.527, 2.534, 2.553, 2.555, 2.556, 2.557, 2.558, 2.559, 2.560, 2.561, 2.562, 2.563, 2.564, 2.565, 2.566, 2.567, 2.568, 2.569, 2.570 e 2.572/2004. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão em que solicita informações à Lafarge Brasil S.A. sobre o processo e a motivação das demissões de 49 trabalhadores da unidade de Montes Claros em Minas Gerais e, em que solicita que a empresa reveja o processo de demissões e busque, juntamente com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento e Produtos de Cimento de Montes Claros, formas negociadas para a resolução do problema; Doutor Viana em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Direitos Humanos, para se discutirem ações e atos da administração pública (DETRAN-MG) relacionados com a defesa e a promoção do trabalho e dos direitos individuais e coletivos, especificamente sobre o exercício dos profissionais despachante e documentalista, autorizados pelo poder público a realizar serviços de registro e licenciamento de veículos, que estão sendo discriminados; da Deputada Marília Campos em que solicita seja consignada nos anais desta Casa manifestação de apoio à indicação de Helena Greco para a Campanha 1.000 Mulheres para o Prêmio Nobel 2005 e seja dada ciência desse requerimento à indicada e à Coordenação do Prêmio 1.000 Mulheres no Brasil. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

Marília Campos, Presidente - André Quintão.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para emitir parecer sobre a indicação de membros do Conselho Estadual de Educação  
EM 30/3/2004

Às 15h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Weliton Prado, Ivair Nogueira e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adalclever Lopes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que, nos termos do art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado, de acordo com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 26, a reunião se destina a proceder à arguição pública dos Srs. Paulo José de Araújo e Stéfano Barra Gazzola e, se possível, a apreciar o parecer do relator. A seguir, o Presidente solicita aos indicados que façam uma explanação sobre suas experiências acadêmicas e profissionais, ressaltando aspectos que julgarem importantes de seus currículos e os motivos que os levaram a se candidatar à indicação. A Presidência concede a palavra, pela ordem, aos Srs. Paulo José de Araújo e Stéfano Barra Gazzola. Logo após, o Presidente, na qualidade de relator, faz suas considerações iniciais e concede a palavra aos demais parlamentares, para que façam suas perguntas. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. O Presidente suspende a reunião por 5 minutos, agradece o comparecimento dos indicados e solicita aos membros desta Comissão que permaneçam no local para dar prosseguimento aos trabalhos. A seguir, o Presidente, na qualidade de relator, passa à leitura dos seus pareceres, que concluem pela aprovação da indicação dos titulares. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária a ser convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Leonídio Bouças - Weliton Prado.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA na 15ª LEGISLATURA, em  
31/3/2004

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, Mauro Lobo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Simões, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter, por parte do Poder Executivo, a demonstração do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o Estado, referentes ao segundo e ao terceiro quadrimestres de 2003 e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. José Júlio Coelho Pallone, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da CEF (2), publicados no "Diário do Legislativo" dos dias 18 e 27/3/2003; Rômulo Antônio Viegas, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social; José Henrique Paim Fernandes, Presidente do FNDE, e Renato Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG, publicados, respectivamente, no "Diário do Legislativo" dos dias 16, 25 e 26/3/2003. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 521/2003 e 1.396/2004, no 1º turno, e 1.223/2004, no 2º turno (Deputado Ermano Batista); 1.224/2003 e 1.401/2004, no 1º turno (Deputado José Henrique); 1.221/2003 e 1.399/2004, no 1º turno (Deputado Chico Simões); 1.292/2003 e 1.400/2004, no 1º turno, e 307/2003, no 2º turno (Deputado Jayro Lessa); 439/2003, 1.003/2004 e 1.358/2004, no 1º turno (Deputado Sebastião Helvécio); 803/2003, 1.402/2003 e 1.410/2004, no 1º turno e 235/2003, no 2º turno (Deputado Mauro Lobo). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento do Deputado José Henrique, em que solicita seja retirada da pauta todas as matérias a serem apreciadas. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados, para discorrerem sobre a matéria objeto da reunião. Registra-se a presença das Sras. Luzia Soraia Ghader, representando o Sr. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, e Maria da Conceição Barros Resende, representando o Sr. Fuad Jorge Noman Filho, Secretário da Fazenda, as quais são convidadas a tomar assento à mesa. A Presidência, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Mauro Lobo - Chico Simões - Doutor Viana - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa - José Henrique.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 5/4/2004, destinada à entrega do Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Roberto Vedovato, Presidente da FIAT do Brasil.

Palácio da Inconfidência, 2 de abril de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão para Emitir Parecer Sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Domingos Sávio, Paulo Piau, Leonídio Bouças e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/4/2004, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o parecer para o 1º turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003, do relator, Deputado Paulo Piau, e se votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2004.

Ricardo Duarte, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.233/2003

#### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

##### Relatório

De iniciativa do Deputado Chico Simões, o projeto de lei em tela pretende seja declarada de utilidade pública a Fundação Monique Leclercq, com sede no Município de São Domingos do Prata.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A Fundação Monique Leclercq é uma organização não governamental que tem como objetivos precípuos o desenvolvimento de ações para resgatar a dignidade de crianças e adolescentes carentes.

Articula e desenvolve ações por meio de programas de orientação e apoio psico-pedagógico-social, em benefício de seus assistidos, residentes no município, e de suas famílias.

Busca recursos para o atendimento das necessidades dos adolescentes e dos aprendizes relativas à educação, à profissionalização e à inserção no mercado de trabalho.

Em virtude do alcance de sua obra, a entidade se torna merecedora do título declaratório de utilidade pública que se lhe pretende outorgar.

##### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.233/2003.

Sala das Comissões, 30 de março de 2004.

Elmiro Nascimento, relator.

### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.241/2003

#### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

##### Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Célio Moreira, objetiva declarar de utilidade pública o Lar dos Velhinhos, obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Santa Luzia.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Lar dos Velinhos de Santa Luzia, no cumprimento de seu propósito estatutário, presta relevantes serviços à comunidade, amparando pessoas idosas e carentes. Para realizar suas importantes iniciativas de assistência social, adquire equipamentos e arca com a manutenção de estabelecimentos adequados.

Oferecendo a essas pessoas serviços médicos, dentários, apoio moral e religioso, a referida entidade justifica o reconhecimento do poder público.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.241/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

Marília Campos, relatora.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.252/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria da Deputada Cecília Ferramenta, o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Nova Conquista - CCNC -, com sede no Município de Ipatinga.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A instituição em tela trabalha para amparar crianças carentes de zero a cinco anos, da Comunidade Nova Conquista, em Ipatinga.

Dando-lhes suporte no que se refere a saúde, alimentação, lazer e educação, presta inestimável serviço aos segmentos carentes do município.

Lembramos que às crianças é ministrada educação tendo em vista o seu desenvolvimento psicológico e a construção de padrões morais.

O esforço dessa entidade merece o reconhecimento do poder público, e a concessão da declaração de utilidade pública irá estimular esse trabalho de pessoas de bem que se alinham com o objetivo de servir.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.252/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

André Quintão, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.269/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Rogério Correia, visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Carranquense - ACC -, com sede no Município de Carrancas.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Associação Comunitária Carranquense, fundada em 1988, tem por princípios básicos a assistência às pessoas carentes, contribuindo com a comunidade para eliminar a mendicância na cidade de Carrancas; promover, de acordo com as condições especiais dos necessitados, a sua internação em estabelecimento que lhe proporcione nutrição, tratamento médico e dentário; proteger crianças, órfãs ou abandonadas, obtendo para elas protetores idôneos ou internação em instituto de ensino, buscando sua inserção na sociedade.

Pertinente e oportuna, pois, a proposição em tela, que pretende outorgar o título declaratório de utilidade pública à referida entidade.



#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.269/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de março de 2004.

Alencar da Silveira Jr., relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.298/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco - AACOB -, com sede no Município de Ouro Branco.

Preliminarmente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o assunto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade citada tem como objetivo promover o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, educacionais e assistenciais do Município de Ouro Branco.

Além de estimular os movimentos culturais e de resgatar as festas tradicionais locais, promove a preservação e a restauração dos monumentos históricos tombados pelo município, pelo Estado e pela União, buscando desenvolver e estimular o turismo na região.

Portanto, justa se faz a outorga do título de utilidade pública à Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.298/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de março de 2004.

Weliton Prado, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.305/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De autoria do Deputado João Bittar, o projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Fundação Jerônimo Mendonça, com sede no Município de Ituiutaba.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Fundação Jerônimo Mendonça tem por finalidade promover o bem-estar de crianças e adolescentes carentes, na faixa etária compreendida entre sete e dezessete anos, de forma a auxiliar o seu desenvolvimento social e intelectual, a sua formação educacional, religiosa e profissional. Dessa maneira, torna-os habilitados a permanecer na escola e mais aptos à convivência familiar e à integração na sociedade.

Pelas ações empreendidas, fica demonstrado que ela se tornou merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.305/2003.

Sala das Comissões, 30 de março de 2004.

Adalclever Lopes, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.323/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a entidade Moryá Plasc - Plano de Assistência Social à Comunidade -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em tela, no cumprimento de seu propósito estatutário, trabalha para promover o desenvolvimento humano. Dessa forma, seus programas dão suporte às atividades culturais, assistenciais e educacionais voltadas para comunidades carentes.

Tais programas são implementados em escolas, creches, orfanatos, asilos e centros de treinamento profissionalizantes, que objetivam a promoção da cidadania da população assistida.

No campo da assistência à saúde, a entidade se destaca na instituição de clínicas odontológicas orientadas para pessoas de baixa renda.

Por tudo isso, a Moryá Plasc merece o reconhecimento formal do poder público ao seu esforço para ajudar o próximo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.323/2003.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.327/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Taiobeiras.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta vicentina é consagrada pelo caráter beneficente e o Asilo São Vicente de Paulo, em Taiobeiras, é um exemplo de abnegação e de caridade.

A instituição, na prática da doutrina cristã, promove a assistência social por meio do acolhimento de pessoas com mais de 59 anos, providenciando-lhes moradia, alimentação, atendimento médico-odontológico e assistência psicológica e religiosa.

Esse trabalho objetiva ajudar pessoas idosas, particularmente carentes, proporcionando o mínimo para a conservação de sua dignidade, motivo pelo qual a referida entidade realiza cursos para treinamento de pessoal de apoio, com funcionários ou voluntários.

Assim sendo, é merecido o reconhecimento público às iniciativas lá desenvolvidas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.327/2003.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.368/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria Tereza Lara, o projeto em tela pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros

Santa Edwirges e Santa Margarida, com sede no Município de Três Pontas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/2/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade em questão, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas que não percebem remuneração por suas atividades. Verificamos que o art. 18 de seu estatuto social veda aos diretores, aos conselheiros, aos instituidores ou aos sócios o recebimento de lucro, bonificação, gratificação ou vantagem.

Ainda, o art. 25 da referida norma determina que, dissolvida a instituição, seu patrimônio deverá ser transferido para outra entidade congênere.

Constatamos, pois, que a Associação dos Moradores dos Bairros Santa Edwirges e Santa Margarida atende ao disposto no Lei nº 12.972, de 27/7/98, disciplinadora do processo declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Considerando o exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.368/2004.

Sala das Comissões, 30 de março de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ermano Batista - Maria Tereza Lara.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.381/2004

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei ora analisado objetiva declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Simão Pedro, com sede no Município de Ibirité.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 21/2/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão mencionados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam: a entidade foi constituída e funciona há mais de dois anos, tem personalidade jurídica própria, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressaltamos, ainda, que o art. 27 do seu estatuto prevê que a atividades dos Diretores e conselheiros ou instituidores serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagens e que o art. 31 determina que, dissolvida a instituição, os remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, que esteja registrada nos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, ou a entidade pública, em dia com suas contribuições; todavia, objetivando acrescentar a sigla da entidade, apresentamos emenda ao projeto.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.381/2004 com a seguinte Emenda nº 1.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Simão Pedro - CRECOSIPE -, com sede no Município de Ibirité.".

Sala das Comissões, 30 de março de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.270/2003

#### Comissão de Saúde

#### Relatório

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Célio Moreira, dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 14.567, de 9/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a classificar o grupo sanguíneo e o fator Rh juntamente com o "exame do pezinho".

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu prazo para emitir o seu parecer quanto à constitucionalidade, à legalidade e à juridicidade da matéria.

Por meio de requerimento do autor, o projeto foi encaminhado a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em estudo tem o objetivo de incluir o exame para diagnóstico da anemia falciforme em recém-nascidos entre os exames previstos no "caput" do art. 1º da Lei nº 14.567, de 2003. O mencionado artigo da Lei nº 14.567 estabelece que o Estado deve oferecer gratuitamente a realização do exame para identificação do fator Rh e do grupo sanguíneo de recém-nascidos.

A intenção do autor é aperfeiçoar o exame de diagnóstico de doenças congênitas do recém-nascido, já realizado pelo Estado. Segundo ele, o diagnóstico precoce da anemia falciforme nos recém-nascidos, associado a uma terapia adequada, reduz a mortalidade das crianças portadoras dessa patologia, além de alertar os pais sobre a possibilidade de recorrência da doença na família.

As hemoglobinopatias são as doenças genéticas mais frequentes na população brasileira e são consideradas um grande problema de saúde pública. Das hemoglobinopatias, a anemia falciforme, doença incurável, é a que possui maior incidência na população brasileira e atinge principalmente as populações negra e parda. Atualmente, estima-se que essa patologia esteja presente aproximadamente em 30 mil brasileiros, com o aparecimento de 2.500 casos por ano, segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS. A *anemia falciforme* é causada por uma mutação genética da hemoglobina, levando à produção de uma hemoglobina anormal (HbS), o que confere às hemácias, nas condições de hipóxia, a forma de foice. Nessa patologia há predominância da hemoglobina S - forma homocigota. Os sintomas incluem dores abdominais e articulares intensas, além de quadros infecciosos. A hemoglobina S pode ser encontrada também na forma heterocigota, isto é, com a presença apenas de um gene mutante. Nesse caso a pessoa é portadora do *traço falciforme*, que é assintomático, a menos que o portador seja submetido a hipóxia grave, acidose ou fenômenos trombóticos.

Considerando a frequência das hemoglobinopatias na população brasileira e a gravidade de certas formas dessa patologia, o diagnóstico precoce é muito importante e seria indicado realizá-lo ao nascimento. Por meio dele há possibilidade de tratamento precoce, o que melhora drasticamente a taxa de sobrevivência e a qualidade de vida dos doentes.

Informamos que na última década o Governo Federal instituiu programas voltados ao combate da morbimortalidade decorrente de anemia falciforme, além de promover a difusão do aconselhamento genético. Em 1996 elaborou o Programa de Anemia Falciforme - PAF - que carece de recursos (financeiros e humanos) para a implantação de suas diretrizes. Ainda no âmbito federal, o Ministério da Saúde editou a portaria nº 822, de 6/6/2001, que instituiu no SUS o Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN. O item "c" do § 2º do art. 1º da mencionada portaria inclui as doenças falciformes e outras hemoglobinopatias entre as doenças congênitas a serem detectadas, acompanhadas e tratadas no referido programa (fase II de implantação).

O Programa Estadual de Triagem Neonatal - PETN - foi criado em nosso Estado, em setembro de 1993, inicialmente para triagem de fenilcetonúria e hipotireoidismo congênito. Em março de 1998, foi implantada a triagem para doença falciforme, que é realizada pelo Núcleo de Pesquisa em Apoio Diagnóstico - NUPAD.

Apontamos a existência da Lei nº 14.088, de 6/12/2001, aprovada nesta Casa, que dispõe sobre a proteção de aconselhamento genético e assistência médica integral aos portadores de traço e anemia falciformes. Segundo o inciso I do art. 2º da mencionada norma, o Estado deve assegurar o exame para diagnóstico de hemoglobinopatias nas unidades das redes estaduais públicas hospitalar e ambulatorial e nas unidades privadas conveniadas. Assim, sugerimos, por meio de substitutivo, que o disposto no projeto seja inserido nessa norma, uma vez que ela trata especificamente dos portadores de traço e anemia falciforme.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.270/2003, em 1º turno, na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei nº 14.088, de 6 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a proteção de aconselhamento genético e assistência médica integral aos portadores de traço e anemia falciformes e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso I do art. 2º da Lei nº 14.088, de 6 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

I - o exame diagnóstico de hemoglobinopatias prioritariamente para as crianças recém-nascidas, nas unidades das redes estaduais públicas hospitalar e ambulatorial e nas unidades privadas conveniadas com o Estado, como parte do procedimento técnico de atendimento e assistência;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2004.

Ricardo Duarte, Presidente - Neider Moreira, relator - Doutor Ronaldo.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a sinalização rodoviária de pontos de interesse turístico existentes ao longo das estradas mineiras.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 21/2/2004, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição pretende autorizar o Poder Executivo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, a firmar convênios para a colocação de placas de sinalização informando os pontos turísticos e de lazer existentes em toda a extensão das rodovias estaduais e municipais.

De pronto, observamos óbice de natureza constitucional incontornável, consistente na violação do princípio da separação dos Poderes, pois a celebração de convênios pelo Poder Executivo constitui atividade tipicamente administrativa, que independe de autorização legislativa.

Cumpra lembrar que o inciso XXV do art. 62 da Constituição Estadual, que preconizava competir privativamente à Assembléia Legislativa "autorizar celebração de convênio pelo Governo do Estado com entidade de direito público ou privado e ratificar o que, por motivo de urgência, ou de interesse público, for efetivado sem essa autorização, desde que encaminhado à Assembléia Legislativa nos dez dias úteis subseqüentes à sua celebração", foi declarado inconstitucional em 7/8/97 pelo Supremo Tribunal Federal, na ADIn 165-5, cuja ementa da decisão é vazada nos seguintes termos:

"Separação e independência dos poderes: submissão de convênios firmados pelo Poder Executivo à prévia aprovação ou, em caso de urgência, ao referendo de Assembléia Legislativa: inconstitucionalidade de norma constitucional estadual que a prescreve: inexistência de solução assimilável no regime de poderes da Constituição Federal, que substantiva o modelo positivo brasileiro do princípio da separação e independência dos poderes, que se impõe aos Estados-membros: reexame da matéria que leva à reafirmação da jurisprudência do Tribunal." (Publicação do acórdão no "Diário do Judiciário" de 26/9/97).

De outro lado, foi editada, recentemente, a Lei nº 14.945, de 2004, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a colocação, nas rodovias estaduais, das placas de orientação de destino que especifica. Esse diploma determina ao DER-MG que coloque placas de sinalização nas estradas estaduais, indicando o hospital mais próximo e a distância até ele. Isso poderia levar-nos a pensar que o projeto em foco, se procedidas as devidas alterações, de forma a deixá-lo com conteúdo semelhante ao do citado diploma, poderia prosperar.

Entretanto, trata-se de ilação falaciosa, pois, nesse caso, a obrigação imposta ao DER-MG é pertinente, pois a missão da entidade é apresentar soluções adequadas para os problemas de transporte de pessoas e bens no Estado, tendo como prioridade a segurança do usuário. Assim, é indubitável que o escopo da lei mencionada vai ao encontro da função precípua do Departamento, uma vez que pretende assegurar o pronto atendimento das vítimas de acidentes de trânsito ocorridos nas rodovias estaduais.

No caso vertente, contudo, trata-se de adoção de medidas que, a rigor, não se enquadram no âmbito de atribuições do DER-MG, pois o que se objetiva, em verdade, é fomentar o turismo.

Nesse particular, e tendo em conta o inesgotável número de pontos de interesse turístico no Estado, a implementação de quaisquer medidas que visem a ampliar as informações turísticas em Minas Gerais deve passar pelo crivo do Conselho Estadual de Turismo, órgão deliberativo subordinado à Secretaria de Estado do Turismo, competente para aprovação de planos, programas e projetos relacionados com a formulação e a execução da política estadual de desenvolvimento do turismo.

Verifica-se, sob esse ângulo, que mesmo que fosse possível obrigar o DER-MG a colocar placas de orientação de pontos turísticos nas rodovias estaduais, tal medida não se afiguraria razoável, tendo em vista, como já se ressaltou, o incontável número de pontos de interesse turístico no Estado, o que levaria à impossibilidade de cumprimento do comando normativo.

A única possibilidade de o DER-MG colocar placas de indicação turística nas rodovias mineiras é, a nosso ver, justamente mediante a celebração de convênios entre a autarquia e órgãos e entidades públicos ou instituições privadas. Essa hipótese, contudo, como já se mencionou, independe de autorização legislativa.

Assim sendo, de qualquer ângulo que se analise a questão, verifica-se a existência de óbice intransponível à tramitação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.386/2004.

Sala das Comissões, 30 de março de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 1º/4/2004, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento do Sr. José Pereira Salgado, ocorrido em 28/3/2004, em Montes Claros. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento do Sr. Márcio da Silva Melo, ocorrido em 29/3/2004, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento do Sr. Sílvio Vítor da Silva, ocorrido em 18/3/2004, em Várzea da Palma. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento da Sra. Dulce Bernardes das Chagas Madeira, ocorrido em 29/3/2004, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Chico Simões, notificando o falecimento da Sra. Maria da Penha Lima, ocorrido em 27/3/2004, em Coronel Fabriciano. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Paulo Cesar, notificando o falecimento da Sra. Carmem Cotti de Miranda, ocorrido em 30/3/2004, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/3/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Fábio Avelar

exonerando Franklin Moreira de Almeida do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 4 horas;

exonerando Vicente Francisco Pereira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando Franklin Moreira de Almeida para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando Isabela Soares Leal Pereira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado Jayro Lessa

exonerando, a partir de 2/4/2004, Fábio Garcia Tigre do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado Márcio Passos

exonerando, a partir de 5/4/2004, Helder de Oliveira Rezende do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/4/2004, José Ângelo dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Helder de Oliveira Rezende para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando José Ângelo dos Santos para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Rêmoló Aloise

nomeando Ana Paula Victor Carvalho Malachias para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues

exonerando, a partir de 5/4/2004, Daniel Correa Maia Chaves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/4/2004, Gilberto de Assis Dias do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/4/2004, Valdeni Santana Ferreira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Gilberto de Assis Dias para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Valdeni Santana Ferreira para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas.

#### Gabinete da Deputada Vanessa Lucas

exonerando, a partir de 5/4/2004, Amanda Paula de Aguiar Neves do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/4/2004, Iracilda de Jesus Paiva Neves do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Amanda Paula de Aguiar Neves para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Iracilda de Jesus Paiva Neves para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves

exonerando, a partir de 5/4/2004, Guilherme de Assis Almeida do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Modesto Rosa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Vania Maria de Melo Navarro para o cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05.

## ERRATAS

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 1º/4/2004, na pág. 53, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Olinto Godinho", onde se lê:

"Juliana Lima Nascimento", leia-se:

"Juliana Lima Nascimento Bagno".

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 2/4/2004, na pág. 32, col. 1, sob o título "Gabinete do Deputado Fahim Sawan", onde se lê:

"Thiago dos Santos Finholdt", leia-se:

"Thiago dos Santos Finholdt Vallim".